

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

I61

Inteligência artificial e justiça social [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Daniel Nascimento, Priscila Céspedes Cupello e Adriano da Silva Ribeiro – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-787-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFGM - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRS - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

DEFENSORIA PÚBLICA: COMO A AMPLIAÇÃO AO ACESSO À INTERNET NO INTERIOR DO AMAZONAS CONTRIBUÍRIA PARA UMA EFETIVIDADE PLENA DO ÓRGÃO NESSAS LOCALIDADES, SUPRINDO PROBLEMÁTICAS ORÇAMENTÁRIAS E LOGÍSTICAS.

PUBLIC DEFENDER'S OFFICE: HOW EXPANDING INTERNET ACCESS IN THE INTERIOR OF AMAZONAS WOULD CONTRIBUTE TO THE FULL EFFECTIVENESS OF THE AGENCY IN THESE LOCATIONS, OVERCOMING BUDGETARY AND LOGISTICAL PROBLEMS.

**Dorinethe dos Santos Bentes ¹
Francisco Lidinez de Castro Mota Júnior**

Resumo

Este tema de pesquisa busca explorar o papel da tecnologia como meio de superar as barreiras geográficas e garantir o acesso à justiça em áreas remotas da Amazônia, onde a presença física das Defensorias Públicas é limitada. A tecnologia pode ser uma solução para superar essas barreiras e permitir que os defensores públicos atuem de forma mais eficaz e abrangente dentro da Amazônia.

Palavras-chave: Barreiras ao acesso à justiça, Defensoria pública, Internet como direito fundamental

Abstract/Resumen/Résumé

This research topic seeks to explore the role of technology as a means of overcoming geographic barriers and guaranteeing access to justice in remote areas of the Amazon, where the physical presence of Public Defenders is limited. Technology can be a solution to overcome these barriers and allow public defenders to act more effectively and comprehensively within the Amazon.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Barriers to access to justice, Public defense, Internet as a fundamental right

¹ Doutoranda em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestra em História - UFAM. E-mail: Dorinethebentes@gmail.com

INTRODUÇÃO

Segundo a Lei Complementar N° 80, de 12 de janeiro de 1994, é dever da Defensoria Pública, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Porém na prática não vemos esses direitos serem efetivos, visto a realidade dos povos hipossuficientes no interior do Amazonas que necessitam da Defensoria Pública, e não tem a devida assistência. O mapa das Defensorias Públicas, mostra que em 2019 de 232 cargos existentes de defensores públicos no Amazonas, somente 106 cargos estavam ocupados, ou seja, mais da metade dos cargos ociosos. Para além disso, a questão das barreiras geográficas dificulta ainda mais o acesso do órgão nos interiores do Amazonas, pode-se usar como exemplo a dificultosa logística de acesso a determinados municípios, como é o caso de Anori, distante 195 km da capital Manaus, que tem como principal e quase único meio de acesso a cidade, o transporte hidroviário, que dependendo do tipo de embarcação pode-se ter uma viagem de quase 24h para chegar a Manaus. A tecnologia pode ser uma solução para superar essas barreiras e permitir que os defensores públicos atuem de forma mais eficaz e abrangente dentro da Amazônia. Várias iniciativas foram implementadas, como o uso de videoconferência para audiências e consultas jurídicas à distância, a criação de uma plataforma de consulta online para fornecer informações e orientações jurídicas, porém, encontramos mais uma barreira, o problema dos sinais de internet na amazonas é complexo, influenciado por fatores como infraestrutura limitada de telecomunicações, problemas logísticos na instalação e manutenção de equipamentos e falta de investimento em tecnologia por parte das empresas responsáveis.

OBJETIVOS

Este tema de pesquisa busca explorar o papel da tecnologia como meio de superar as barreiras geográficas e garantir o acesso à justiça em áreas remotas da Amazônia, onde a presença física das Defensorias Públicas é limitada. A pesquisa pode se concentrar em aspectos como:

Identificar as principais barreiras ao acesso à justiça no Amazonas e como a tecnologia pode ser usada como solução para essas problemáticas;

Investigar tecnologias para fornecer serviços de assistência jurídica em áreas remotas da Amazônia;

Analisar a eficácia dessas tecnologias aplicadas à realidade dos municípios do Amazonas.

Explorar as possibilidades oferecidas pelas tecnologias emergentes para melhorar o acesso à internet na Amazônia e conseqüentemente o acesso à justiça.

METODOLOGIA

Esse projeto de pesquisa foi embasado no método de pesquisa explicativa, o qual tem como objetivo examinar dados e situações, a fim de evidenciar problemáticas, explicar as causas, identificar os efeitos, e propor possíveis soluções, para que possa ser aplicado e assim amenizar ou sanar tais problemas. Todo o exposto até aqui, foi desenvolvido com abordagem qualitativa. Usando como referência materiais bibliográficos, documentais e informativos. Sendo analisado, legislação, livros, artigos, gráficos informativos, dados institucionais e públicos. A pesquisa pode envolver a coleta e análise de dados qualitativos e quantitativos, incluindo entrevistas com defensores públicos, líderes comunitários e moradores das áreas remotas do Amazonas, bem como a revisão de documentos oficiais e literatura acadêmica sobre o tema. Como também buscar novidades tecnológicas que possam contribuir para a melhoria e que possam ultrapassar os obstáculos geográficos da temática. O objetivo final é fornecer recomendações para a Defensoria Pública Estadual do Amazonas sobre como usar a tecnologia para garantir o acesso à justiça em áreas remotas do estado, além de apresentar propostas de melhorias na telecomunicação nos municípios afetados.

DESENVOLVIMENTO

Essa pesquisa se propõe, primeiramente, à evidenciar o acesso à justiça como parte dos direitos fundamentais, que são aqueles inerentes à proteção do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, a Defensoria Pública é uma forma de garantia dos direitos fundamentais, sendo uma porta para o acesso à justiça. Partindo desse pressuposto o escritor Tiago Fensterseifer, no seu livro Defensoria pública, direitos fundamentais e ação civil pública, discorre sobre o papel da Defensoria Pública na assistência da população hipossuficiente.

A questão suscitada tem especial relevância para o papel constitucional da Defensoria Pública, uma vez que, com o objetivo de tutelar e promover a dignidade dos indivíduos

e grupos sociais necessitados, a instituição pode (e deve) atuar da defesa de todos os direitos fundamentais, de todas as diferentes dimensões (liberal, social e ecológica). Tal entendimento resultou consagrado, de forma inédita na legislação brasileira, ao consagrar num mesmo dispositivo as três dimensões de direitos fundamentais ora suscitadas (FENSTERSEIFER, 2015, p. 66).

É de suma importância o trabalho da Defensoria Pública, porém há anos se vê uma não efetividade do órgão, com demora no atendimento, corpo efetivo insuficiente e parte da população sendo prejudicada por falta de assistência. Uma pesquisa da Defensoria Pública Federal, analisou o órgão por unidade federativa e constatou que no estado do Amazonas possuem 134 defensores públicos, o que usando como base o Censo Demográfico de 2010, equivale a 1 defensor público para 29.401 habitantes, considerando somente a população economicamente vulnerável com renda de até 03 salários-mínimos. Também foi feita uma análise comparativa entre o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, o que apresentou os seguintes resultados.

(...) análise comparativa entre a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário revela significativa diferença entre o quantitativo de membros da DPE-AM e MPE-AM, sendo o quadro de Promotores(as) de Justiça 51,5% maior que o quadro de Defensores(as) Públicos(as). Com isso, resta evidenciada a subsistência da iniquidade estrutural entre as instituições que integram o sistema de justiça brasileiro. (Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, 2022)

É notado que há inúmeras circunstâncias que levam a ineficiência da DPE-AM, que é ainda mais evidente quando se conhece a realidade do órgão no interior do estado, onde a estrutura, o acesso, localidade, corpo efetivo, entre outros pontos são percalços para um bom funcionamento. Pode-se ver com a análise de dados do quantitativo de casos do município de Anori, onde pode-se analisar a efetividade e eficiência da Defensoria Pública no município. Deve-se levar em conta também o orçamento destinado ao órgão, em 2020 o Tribunal de Justiça do Amazonas comunicou o governo do Amazonas sobre a falta de orçamento da DPE-AM, como pode-se ver na notícia.

O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) encaminhou, na última semana, dois ofícios para que o Governo Estadual tenha ciência do déficit orçamentário da Defensoria Pública do Estado (DPE-AM). Conforme os documentos, a carência de recursos financeiros impossibilita o preenchimento de todas as 232 vagas para o cargo de defensor público previstas em lei estadual. Atualmente, a Defensoria amazonense

conta com 119 defensoras e defensores públicos, tendo 48,7% dos cargos desocupados. (Portal A crítica, TJ-AM comunica Governo sobre falta de orçamento da Defensoria Pública, 27/07/2020)

Pode-se ver que, um dos grandes defeitos da Defensoria Pública Estadual é a falta de incentivo, tanto estrutural, quanto a falta de servidores e ademais, a falta de orçamento. A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, lançaram em 2021, o 2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais no Brasil, e a fala da presidente da ANADEP, Rivana Ricarte, chama atenção.

Conforme explica a dirigente, de 2013 até o momento, houve avanços significativos, todavia em mais da metade do país, a população vê o seu acesso à justiça prejudicado uma vez que a DPE só está presente em 42% das comarcas. "A gente comemora cada concurso feito, cada posse realizada, mas hoje verificamos que temos mais de 6235 defensoras e defensores públicos em atuação, mas esse número é muito inferior aos números das demais carreiras do sistema de justiça. O que trabalhamos, como Associação Nacional, é para que a Defensoria Pública esteja forte, fortalecida e presente em todas as comarcas do País", defende. (ANADEP, ANADEP e IPEA lançam 2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais no Brasil, 03/08/2021)

Mostrando assim, que, uma das medidas para uma boa efetividade e uma expansão da DPE, é um aumento do orçamento, fazendo assim que o órgão possa ter uma boa estrutura, conseguindo assim chegar em todas as comarcas e possa ter um aumento na quantidade de membros. Outra medida, que se propõe como um avanço e melhora da DPE-AM, no interior, foi um projeto de interiorização da Defensoria Pública do Amazonas, apresentado ao presidente do TJ-AM.

O presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), desembargador Flávio Pascarelli, recebeu na manhã desta segunda-feira (11/7), o defensor público-geral do Amazonas, Ricardo Paiva, que apresentou o projeto do órgão voltado à interiorização dos serviços da DPE/AM. A intenção foi também de verificar de que forma poderia construir parcerias para fortalecer o acesso à Justiça na capital e no interior do Estado. "Queremos alinhar os trabalhos e demais atividades que possam assegurar o pleno acesso à Justiça pela população que bate à porta do Judiciário e da Defensoria em busca de uma solução para seus conflitos e demandas", comentou Paiva. (TJ-AM, Projeto de interiorização da Defensoria Pública do Amazonas é apresentado ao novo presidente do TJAM, 11/07/2022)

A princípio, essa proposta de interiorização da DPE soa como uma possível solução, porém, é só o início de outra problemática dos municípios interioranos do Amazonas, a questão de sinal de internet ineficiente, existindo locais que passam dias isolados do mundo virtual, sendo inviável até mesmo sinal para ligação, como podemos ver na seguinte citação de uma pesquisa, onde a maioria dos alunos entrevistados consideraram a internet do Município de Codajás, regular ou ruim.

Em relação à qualidade de internet (questão 4), o maior número de estudantes 38,5%, respondeu que a qualidade de sua internet é regular, 36,9% disseram que a qualidade de sua internet é ruim, 20,0% desses alunos afirmaram que a qualidade da sua internet é boa e 4,6% constataram que possuem uma internet com qualidade. (MAGNO, YAMAGUCHI, GUILHERME, 2023, p.130)

Entende-se, então, que muito além de todos os problemas institucionais e governamentais que assolam a Defensoria Pública, e dificultam o acesso à justiça, ainda existem as questões geográficas típicas da Amazônia. Sendo difícil o acesso à essas localidades, havendo municípios que o itinerário de viagens duram semanas partindo da capital, decorrendo dessa problemática também tem a questão de sinal, já tratada anteriormente e replicado a seguir:

Além disso, o progresso tecnológico e as novas vias de acesso à justiça decorrentes do processo de modernização das estruturas jurídicas nem sempre chegam a todas as comarcas onde se exerce a magistratura ou não se constituem no principal problema enfrentado na Amazônia para a consecução da justiça. Há lugares em que o acesso à internet é precário e somente realizado via rádio, longe de existir a banda larga de transferência de dados. As longas distâncias a serem percorridas e a inexistência de substratos materiais, inclusive a citada ausência das instituições necessárias à justiça são ainda grandes desafios a superar. (ALMEIDA, MAMED, 2014, p.7)

Em vista disso, esse projeto busca estudar a realidade desses municípios, levando em consideração todos os tópicos apresentados, buscando encontrar possíveis soluções efetivas, para que se possa melhorar o acesso à justiça até nos lugares mais remotos, juntando a interdisciplinaridade.

CONCLUSÕES

Sendo assim, pode-se propor possíveis conclusões, tanto em busca de melhores condições e estrutura da Defensoria Pública, quanto na melhoria de acesso à internet no interior do Amazonas:

Analisar a política orçamentária de repasses do Governo do Estado, para a DPE/AM e entender o processo de fiscalização desses repasses e da efetividade dos órgãos;

Propor alternativas de melhorias nas alternativas já existentes na DPE/AM, visando um atendimento mais efetivo;

Propor parcerias Público-Privadas, entre o Governo e as empresas de Telecomunicações, visando ampliar a cobertura onde já há sinal e instalar torres onde ainda não existe;

Propor parcerias Público-Privadas, com empresas provedoras de internet, em busca da instalação de equipamentos que possam ser mais efetivos nessas áreas mais remotas;

Buscar novidades com empresas que estudam tecnologias de transmissão de dados sem fios, como satélites, entre outros;

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Roger Luiz Paz de; MAMED, Danielle de Ouro. **O problema do acesso à justiça em áreas com deficiência de estrutura estatal/judiciária: o caso do Estado do Amazonas e a busca por alternativas pelo neoconstitucionalismo**. Publicadireito. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=3b847a075d855568>. Acesso em: 11 mai. 2023

ANADEP. ANADEP e IPEA, lançam 2* Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais no Brasil. Defensoria Pública, Site ANADEP, 3 ago. 2021. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=49360>. Acesso em: 28 out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (Estado do Amazonas). Defensoria Pública. **Pesquisa Nacional da Defensoria Pública. Defensores públicos análise quantitativa**, Site Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 2022. Disponível em:

<https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/pesquisa-nacional-2020/analise-por-unidade-federativa/defensoria-publica-do-estado-do-amazonas/>. Acesso em: 20 out. 2022.

FENSTERSEIFER, Tiago. DEFENSORIA PÚBLICA: **Defensoria pública, direitos fundamentais e ação civil pública**. 1. ed. Livro: Saraiva, 2015. 253 p. v. 1.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Te.reza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 5ª. ed. atual. e aum. [S. l.]: Almedina, 2020. 385p.

MAGNO, Dayane Vieira; GUILHERME, Adriano Pereira; YAMAGUCHI, Klenicy Kazumy de Lima. **Um panorama sobre o processo de ensino e aprendizagem em tempos de pandemia na cidade de Codajás, interior do Amazonas, na percepção de discentes da Educação Básica**. Revista Insignare Scientia-RIS, v. 6, n. 1, p. 122-137, 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. TJ-AM. **Projeto de interiorização da Defensoria Pública do Amazonas é apresentado ao novo presidente do TJAM**. Defensoria Pública, Site TJAM, 11 jul. 2022. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/6314-projeto-de-interiorizacao-da-defensoria-publica-do-amazonas-e-apresentado-ao-novo-presidente-do-tjam>. Acesso em: 28 out. 2022.